

# **INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO VINHO BRASILEIRO: Mapeamento e Análise Acadêmica**

## **1 INTRODUÇÃO**

As Indicações Geográficas (IGs) são sinais distintivos que identificam produtos cuja qualidade, características ou reputação estão diretamente vinculadas à sua origem geográfica. Para que um produto seja reconhecido como IG, é necessário que essas qualidades sejam essencialmente decorrentes do local de produção, estabelecendo uma relação intrínseca entre o produto e seu território (WIPO, 2025). Essa vinculação entre território e qualidade confere ao produto um valor simbólico, social e econômico, que ultrapassa os atributos puramente materiais.

No setor vitivinícola, estudos têm evidenciado que a IG é percebida pelos consumidores como um indicativo de qualidade e autenticidade. Falcão e Révillion (2009), por exemplo, observaram que 62% dos enófilos brasileiros consideram a IG um atributo importante na escolha de vinhos, associando-a a fatores como tipicidade, tradição e condições edafoclimáticas específicas da região de produção. Camfield (2016) aponta que atributos como tradição, reputação e prestígio territorial são fortemente valorizados no consumo de vinhos com certificação de origem. Tais percepções indicam que as IGs não apenas agregam valor ao produto, mas também constroem narrativas identitárias ligadas ao território.

Além dos aspectos simbólicos e mercadológicos, as IGs também demonstram impactos econômicos mensuráveis. Giua et al. (2025) demonstraram que municípios com produtos reconhecidos por IGs apresentaram aumentos mais expressivos no valor total, volume e valor unitário das exportações agroalimentares em comparação com municípios similares sem esse reconhecimento. Isso reforça a ideia de que a IG pode ser uma ferramenta eficaz de desenvolvimento regional e competitividade internacional.

Diante dessa relevância, a presente pesquisa buscou aprofundar a compreensão sobre as Indicações Geográficas aplicadas ao setor vitivinícola brasileiro a partir de uma pergunta norteadora: como a temática da Indicação Geográfica no vinho brasileiro tem sido abordada em dissertações e teses acadêmicas? Para isso, o objetivo deste estudo é mapear as dissertações e teses sobre as Indicações Geográficas no vinho brasileiro, identificando a distribuição temporal das publicações, bem como a vinculação institucional das dissertações e teses, observando-se as universidades e os respectivos Programas de Pós-Graduação e quais IGs se referem.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Uma Indicação Geográfica (IG) consiste em um sinal distintivo utilizado para identificar produtos cuja origem geográfica específica está diretamente relacionada às suas qualidades, características ou reputação. Para que um sinal seja reconhecido como uma IG, é necessário que ele associe o produto a um local determinado, sendo que os atributos distintivos do produto devem ser, essencialmente, decorrentes de sua origem geográfica. Essa correlação estabelece uma vinculação direta entre o produto e o território de produção, uma vez que os elementos de qualidade estão intrinsecamente ligados às condições ambientais e socioculturais do local (WIPO, 2025).

Nesse contexto, a IG configura-se como um instrumento jurídico que reconhece e protege produtos cuja reputação é atribuível à sua procedência geográfica, seja ela de um país, região ou localidade específica (Suh; MacPherson, 2007). Assim, as IGs têm ganhado destaque como ferramentas promissoras para a promoção do desenvolvimento territorial sustentável

(SgROI, 2021), sendo concebidas como mecanismos capazes de impulsionar o progresso socioeconômico de comunidades locais (Valente et al., 2012, p. 1).

Os direitos e deveres relacionados à propriedade industrial no Brasil estão regulamentados pela Lei nº 9.279, de 1996. As Indicações Geográficas (IGs) são tratadas especificamente no Título IV, artigos 176 a 182, sendo que o artigo 176 define: “Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem” (BRASIL, 1996).

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

No país, o processo de obtenção da IG é feito através do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que estabelece as condições de registro das indicações geográficas, sendo o órgão responsável pelo registro e por estabelecer as condições e as diretrizes necessárias.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa teve início com uma etapa de caráter descritivo, cujos dados foram obtidos por meio de consulta à Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais. Essa plataforma constitui um banco de dados nacional que reúne informações referentes às Indicações Geográficas registradas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), bem como dados sobre produtos típicos com potencial para reconhecimento (MAPA, 2024).

Utilizando o termo “vinho” como filtro de busca, identificou-se um total de 13 registros de Indicações Geográficas (IGs) no Brasil. As variáveis consideradas na análise compreenderam a unidade federativa de origem, a denominação atribuída, a natureza da IG — classificada como Indicação de Procedência (IP) ou Denominação de Origem (DO) — e a data de publicação da concessão. A organização e o tratamento dos dados foram realizados por meio de planilhas eletrônicas elaboradas no software Microsoft Excel.

Posteriormente, foi conduzida uma etapa qualitativa e exploratória, operacionalizada por meio de uma bibliometria. Como critério de busca, foram consideradas exclusivamente dissertações e teses disponíveis no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, com recorte temporal abrangendo todos os anos disponíveis até 03 de maio de 2025. A estratégia de busca foi composta pelos seguintes termos: "vinho" AND "indicação geográfica" e "vinho" AND "indicação de procedência", resultando, inicialmente, em 50 documentos no primeiro conjunto de termos e 24 no segundo.

Ao final do processo de triagem, não se enquadravam no escopo da pesquisa, o portfólio foi consolidado em 32 trabalhos que abordam, de forma específica, o vinho e as Indicações Geográficas brasileiras concedidas para esse produto.

A análise dos resultados considerou a distribuição temporal das publicações, bem como a vinculação institucional das dissertações e teses, observando-se as universidades e os respectivos Programas de Pós-Graduação. Os achados foram sistematizados em um relatório analítico, discutidos de forma articulada com o objetivo de contribuir para o avanço do conhecimento na área.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De acordo com a Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais do MAPA (2024), atualizada com informações do INPI (2025), o Brasil conta com 132 Indicações Geográficas registradas, das quais 103 são Indicações de Procedência (IP) (INPI, 2025) e 29 são Denominações de Origem (DO) (INPI, 2024). Especificamente para o produto vinho, há 13 Indicações Geográficas concedidas.

O primeiro registro de IG foi concedido através da RPI nº 1663, de 19 de novembro de 2002 para o Vale dos Vinhedos com Indicação de Procedência. O Estado de Rio Grande do Sul possui 8 IGs cadastrados, além disso é o maior produtor de vinho, conforme a Embrapa (2020), representando mais de 90% da produção nacional

Os anos de maior concessão de Indicações Geográficas foram os anos de 2012 e 2022. Além disso, 84,62% das IGs de vinho são por Indicação de Procedência e 15,38% são por Denominação de Origem.

Vale ressaltar que 46% das Indicações Geográficas foram concedidas nos últimos 6 anos e que a quantidade de IGs cadastrada por Estado corresponde, em ordem de importância, os produtores de vinho do país Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

A partir dos procedimentos metodológicos adotados, foram identificados trinta e dois (32) trabalhos acadêmicos, entre dissertações de mestrado e teses de doutorado. A produção acadêmica analisada teve início em 2005. Os anos de maior concentração de estudos foram 2019 e 2021, com seis e cinco trabalhos, respectivamente, enquanto os anos de 2009 e 2011 registraram três produções cada.

Verifica-se uma intensificação do interesse acadêmico nas indicações geográficas relacionadas ao vinho, particularmente no período recente. Os dados demonstram que, entre os anos de 2019 e 2024, concentram-se 50% das produções acadêmicas mapeadas, evidenciando uma consolidação temática no campo.

Ao todo, a amostra é composta por dezenove dissertações de mestrado e treze teses de doutorado e chega-se ao somatório de dezesseis instituições de vinculação.

No que se refere aos Programas de Pós-Graduação, 6 áreas correspondem aproximadamente 72% do portfólio. O Programa de Administração e Geografia são os principais correspondendo a cinco trabalhos cada e o Agronegócio e Biotecnologia e Gestão Vitivinícola correspondem a quatro. A área de Ciência e tecnologia de Alimentos obteve três trabalhos e o programa de Gestão e Negócios apresentou dois trabalhos sobre a referida temática. Assim, percebe-se uma predominância nas áreas administrativas de gestão, administração e negócios.

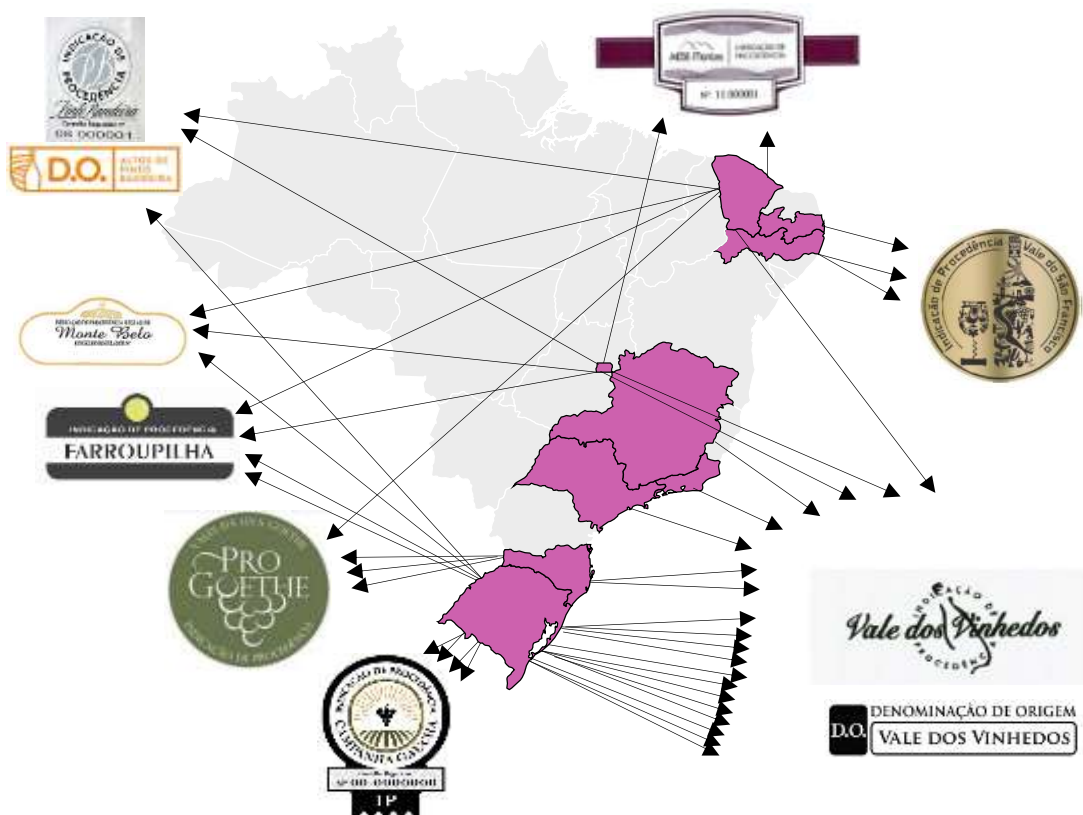
Além dos apresentados, tiveram apenas um trabalho os programas de Agroecossistemas, Ciência e Tecnologia Agroindustrial, Ciência Tecnologia e Inovação em Agropecuária, Ciências Sociais, Desenvolvimento Rural, Direito, Economia, Patrimônio Cultural e Sociedade, finalizando com Turismo e Hotelaria.

No que diz respeito as principais universidades, das 32 dissertações e teses analisadas, oito foram realizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, cinco pela Universidade de Caxias do Sul - UCS e três pela Universidade Federal de Santa Catarina.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade de Brasília e Universidade do Vale do Rio dos Sinos tiveram 2 trabalhos realizados cada um.

Com o intuito de analisar os Estados que abordaram a temática, procedeu-se uma análise considerando os estados dos Programas de Pós-Graduação e de qual Indicação Geográfica do vinho eles se referiam. A Figura 1 apresenta essa representação dos estados e quais IGs foram analisados.

**Figura 1 – Rede entre os Estados dos Programas de Pós-Graduação e IGs do Café das Pesquisas**



Fonte: Elaborado pelos Autores (2025).  
 Notas: Logos das IGs encontradas em MAPA (2024).

Rio Grande do Sul é o Estado com maior produção científica na temática com 18 trabalhos escritos, fazendo 20 *links* ou associações com IG, seguido por Santa Catarina com cinco e o Distrito Federal com 2 trabalhos, fazendo ligação com 5 *links* ou associações e 6 *links* ou associações respectivamente. Vale destacar que uma dissertação ou tese pode ter analisado, ou ter foco de pesquisa, mais de uma Indicação Geográfica.

A Identificação Geográfica Vale dos Vinhedos, concedido IP em novembro de 2002 e DO em setembro de 2012, foi a mais estudada pelos autores. Vinte trabalhos, ou seja 62,5% do total do portfólio, foram desenvolvidos a partir desta Indicação Geográfica, os trabalhos não diferenciavam IP ou DO uma vez que os municípios eram os mesmos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada apresentou o panorama das Indicações Geográficas para o produto vinho no Brasil. Por conseguinte, buscou explicar de que maneira as pesquisas científicas, dissertações e teses, abordam a temática e quais IGs são analisados.

De acordo com o levantamento, observa-se que o Brasil possui 132 Indicações Geográficas, sendo o produto vinho com 13 registros. Os Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Pernambuco e Minas Gerais possuem IGs concedidas.

No que se refere a teses e dissertações, entre os anos de 2019 e 2024, concentram-se 50% das produções acadêmicas mapeadas, evidenciando uma consolidação temática no campo. A amostra é composta por dezenove dissertações de mestrado e treze teses de doutorado e chega-se ao somatório de dezesseis instituições de vinculação.

Seis áreas, dos Programas de Pós-Graduação, correspondem aproximadamente a 72% do portfólio. O Programa de Administração e Geografia são os principais, seguido por Agronegócio, Biotecnologia e Gestão Vitivinícola, Ciência e tecnologia de Alimentos e o Programa de Gestão e Negócios. Assim, percebe-se uma predominância nas áreas administrativas de gestão, administração e negócios.

Das 32 dissertações e teses analisadas, oito foram realizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, cinco pela Universidade de Caxias do Sul - UCS e três pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Além disso, Rio Grande do Sul é o Estado com maior produção científica na temática com dezoito trabalhos, seguido por Santa Catarina com cinco. A Identificação Geográfica Vale dos Vinhedos, foi a mais estudada pelos autores. Vinte trabalhos, ou seja 62,5% do total do portfólio, foram desenvolvidos a partir desta Indicação Geográfica. As Universidades do Rio Grande do Sul só estudaram IGs concedidas no Rio Grande do Sul.

Reconhece-se as limitações da pesquisa realizada onde dizem respeito à utilização de uma única base de dados, Banco de Teses e Dissertações da CAPES, que apesar de relevante e pertinente, não contempla todos os manuscritos científicos publicados sobre a temática. Além disso, foi escolhido o critério de IG já concedida. Sugere-se uma análise mais ampla das teses e dissertações, além de comparar com outros setores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial**. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de maio de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19279.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm). Acesso em: maio de 2025.

CAMFIELD, Luis Henrique Ramos. **Percepção de qualidade de consumidores de vinhos com indicação geográfica (IG) e seus estilos de tomada de decisão**. 2016. 149 f. Tese (Doutorado em Agronegócios) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Porto Alegre, 2016.

EMBRAPA. **Banco de dados de uva, vinho e derivados**. 2023. Disponível em: [http://vitibrasil.cnpuv.embrapa.br/index.php?opcao=opt\\_07](http://vitibrasil.cnpuv.embrapa.br/index.php?opcao=opt_07). Acesso em: 24 abr. 2025

FALCÃO, T. F.; RÉVILLION, J. P. P. A indicação geográfica de vinhos finos segundo a percepção de qualidade de enófilos. **Ciência Rural**, v. 39, n. 5, p. 1491-1497, 2009.

GIUA, M.; SALVATICI, L.; VAQUERO-PIÑEIRO, C.; SOLAZZO, R. Do Territories with Geographical Indications Trade Better? **Italian Economic Journal**, v. 11, n. 1, art. no. 102345, p. 31-64, 2025.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Indicações Geográficas: Indicações de Procedência Reconhecidas**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASINDICAESDEPROCEDNCIARECONHECIDAS.At24Abr2025.pdf>. Acesso em: Abril de 2025.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Indicações Geográficas: Denominações de Origem Reconhecidas**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASDENOMINAESDEORIGEMRECONHECIDAS.At15Out2024.pdf>. Acesso em: Maio de 2025.

MAPA, Ministério da Agricultura e Pecuária. **Plataforma de Dados de Indicações Geográficas Brasileiras e Produtos Típicos Potenciais**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/dados-sobre-igs-registradas-e-produtos-tipicos-potenciais/plataforma-de-dados>. Acesso em: Abril de 2025.

SGROI, Filippo. Territorial development models: A new strategic vision to analyze the relationship between the environment, public goods and geographical indications. **Science of The Total Environment**, v. 787, p. 147585, 2021.

SUH, J.; MACPHERSON, A, The impact of geographical indication on the revitalisation of a regional economy: a case study of ‘Boseong’ green tea. **AREA**, v. 39, n. 4, p. 518-527, 2007.

VALENTE, M. E. R. *et al.* Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, v. 42, p. 551-558, 2012.

WIPO – WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **Geographical Indications: An Introduction**. Geneva: WIPO, 2025. Disponível em: <https://www.wipo.int/publications/en/details.jsp?id=438>. Acesso em: 6 maio 2025.